



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

LEI Nº 4057/2012

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 685.500,00(seiscentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais)”.

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento em vigor, no valor de R\$ 685.500,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08- Secretaria Mun. de Saúde e Ação Social
01 - Secretaria da Saúde
10.301.0032.2.025.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$
635.500,00
02 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0032.2.137.000 – Terceirização de Saúde
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa JurídicaR\$
50.000,00
Fonte de Recursos: 4580 PAB Variável

Art. 2º Servirão de recursos para a abertura do crédito suplementar acima proposto, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

03- Secretaria Municipal da Administração
01 - Secretaria da Administração
04.122.0002.1.082.000 – Reforma e Manutenção do Prédio da Prefeitura
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$
2.000,00
04.122.0002.2.006.000 – Manutenção das Atividades da Sec. de Administração
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa JurídicaR\$
10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$
4.000,00

Fonte de Recursos:. 0001 Livre

04- Secretaria Municipal da Fazenda

01 – Secretaria da Fazenda

04.122.0002.1.001.000 – Aquisição de Moveis e Equipamentos

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$
2.000,00

04.122.0002.1.098.000 – Obras de Conservação do Prédio da Fazenda

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$
5.000,00

Fonte de Recursos:. 0001 Livre

04.123.0011.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda

3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$
10.000,00

Fonte de Recursos:. 0001 Livre

05- Secretaria de Obras Viação Transporte e Trânsito

01 – Secretaria de Obras

17.512.0058.1.155.000 – Obras de Saneamento Básico

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$
120.000,00

Fonte de Recursos: 2034 Convênio área Educação

04.122.0002.2.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$
50.000,00

Fonte de Recursos: 2036 Convênio Infra Estrutura

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$
9.000,00

Fonte de Recursos:. 0001 Livre

15.452.0108.2.104.000 – Melhorando no Trânsito

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$
2.000,00

Fonte de Recursos: 2031 Multas de Trânsito

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$
1.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros- Pessoa Física R\$

1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros- Pessoa JurídicaR\$

1.000,00
Fonte de Recursos:. 0001 Livre

06- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

01 – Secretaria de Educação

12.361.0015.1.152.000 – Aquisição de Equipamentos de informática



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$
1.500,00

12.365.0039.1.161.000 – Construção da Creche

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações.....R\$
7.000,00

Fonte de Recursos: 0020 MDE

02- Secretaria da Educação – Recursos Vinculados

12.361.0008.1.162.000 – Construção de Prédios Escolares

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações.....R\$
50.000,00

Fonte de Recursos: 2033 Convênio área da Educação

12.365.0039.1.161.000 - Construção da Creche

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações.....R\$
100.000,00

Fonte de Recursos: 2033 Convênio área da Educação

04- Cultura e Desporto Amador

13.392.0051.1.171.000 – Parque do Gaúcho

4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$
10.000,00

27.812.0092.2.116.000 – Infra Estrutura Esportiva

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações.....R\$
40.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$
8.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

07 – Secr. Mun. de Agropecuária e Meio Ambiente

01 – Secretaria de Agropecuária

20.601.0071.1.103.000 – Revitalização do Horto Municipal

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$
5.000,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações.....R\$
6.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

20.602.0004.2.023.000 – Manutenção da Secretaria da Agricultura

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$
5.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$
4.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

03- Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.542.0060.1.185.000 – Investimentos do Setor do Meio Ambiente

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$
10.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

18.542.0060.2.078.000- Restauração e Conservação do Meio Ambiente
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - Pessoa FísicaR\$
10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - Pessoa JurídicaR\$
20.000,00
Fonte de Recursos:. 0001 Livre

08- Secretaria Mun. de Saúde e Ação Social

02 – Fundo Municipal da Saúde


10.301.0032.1.096.000 – Obras de Ampliação e Conservação no Prédio da
Saúde
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$
2.000,00
Fonte de Recursos: 4090 ESF-ESTADUAL
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$
190.000,00
Fonte de Recursos: 4300 Convênio Unidade de Saúde

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
em 19 de setembro de 2012

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Republicue-se.


Jovânia Lima de Oliveira Farias
Secretária Municipal da Administração